

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 621/18

PROCESSO N° 1285/18
PLL N° 128/18

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que denomina Denomina Rua Angelo Matiazi o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Campo Novo.

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados

Isso posto, desde que observados o disposto na LC 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e aprovação da proposição em questão.

É o que nos parece relevante informar nesse exame prévio.

Em 17 dezembro de 2018.

Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325

